



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 532/2022

Sumário: Delimitação das áreas de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo.

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovou na sua sessão ordinária, de 26 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2021, a delimitação das áreas de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, de São Pedro do Corval, de Campinho e de São Marcos do Campo nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do citado diploma legal.

Mais se informa que, os elementos que integram a deliberação da delimitação das áreas de reabilitação urbana referidos no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, poderão ser consultados na Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, no edifício dos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 16:30 horas, e no sítio da internet do município (www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

7 de dezembro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Marta Sofia da Silva Chilrito Prates*.

314798607